

# Texto Introdutório para a Discussão de uma Plataforma Indígena\*

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data 10 / 09 / 98
cod I4D 00224

## I - Desafios da Conjuntura Eleitoral

As eleições deste ano serão as de maior amplitude da história brasileira. Renovarão a Presidência da República, toda a Câmara dos Deputados, dois terços do Senado e os 27 governos estaduais e Assembléias Legislativas (incluindo o DF). Mais de setenta milhões de eleitores participarão do pleito. Será desenhada a nova face política do País.

Será superada mais uma fase crítica do processo político, um mandato entrecortado pelo impeachment presidencial, que se encerra com um governo de improviso. Sejam quais forem os eleitos, estarão diante de dezenas de milhões de pobres, de uma economia em poucas mãos e de um Estado em frangalhos. Entretanto, o País terá horizontes mais amplos e nova chance para se reorganizar.

Não há política indigenista em vigor. Há providências desarticuladas frente às emergências e arremedos de articulações intra-governamentais para frear demarcações e restringir direitos. Este é um governo fraco, tutelado por militares e segmentos políticos oportunistas e restam-lhe pouco mais de seis meses de mandato. Da implementação do atual plano econômico decorrerão as condições de curto prazo para o novo governo.

A esta altura, vale mais a pena investir esforços no futuro próximo, do que esperar que do atual governo fluam as demarcações emperradas ou se estrutrem bases sólidas de assistência aos índios. Assim, o ponto de referência fundamental para discussões de conjuntura entre índios e indigenistas é uma nova política indigenista.

De um lado, há as campanhas eleitorais e os programas de governo em discussão, nos estados e em âmbito nacional, que merecem participação e influência. De outro, os setores organizados da sociedade devem aprofundar estratégias referentes aos seus campos políticos específicos, acumulando condições para políticas públicas renovadas.

O momento é propício para que as organizações e lideranças indígenas discutam a criação de um banco nacional de projetos de comunidades indígenas e a organização de assessorias governamentais e/ou não governamentais para formulação, financiamento e execução técnica de projetos.

\* Texto apresentado pela Secretaria Operativa do Fórum de Defesa dos Direitos Indígenas

## II - Eixos Programáticos

Quanto aos eixos programáticos, há razoável consenso sobre questões fundamentais: (1) implementação do processo demarcatório, com prioridade para os casos pendentes de decisão política e para os projetos multilaterais de financiamento; (2) programa de desintrusões, com prioridade para os casos com decisões judiciais pendentes de execução; (3) políticas de assistência articuladas, com participação indígena, com prioridade para a área de saúde; (4) apoio a projetos econômicos social e ambientalmente sustentáveis das próprias comunidades, como alternativa ao saque predatório dos recursos naturais existentes em suas terras; (5) nas ações e programas de governo que tenham implicação direta ou indireta para comunidades indígenas e seus territórios, deve-se respeitar todos os seus direitos e acolher positivamente os seus pleitos e contribuições específicas.

## III - Pressupostos para uma Política Indigenista

**1. Interlocução múltipla.** As relações entre os povos indígenas e a “sociedade envolvente” se multiplicaram em várias direções. Parte importante das lideranças indígenas brasileiras se relaciona simultaneamente com representantes de várias frentes de expansão econômica, de igrejas missionárias, do mundo acadêmico, cultural e político nacional, de outros países e instituições internacionais. Esta realidade exige uma política indigenista mais ágil e articulada, anti-isolacionista e que considere os índios como sujeitos diretos dos seus direitos.

**2. Novo patamar legal.** Os direitos constitucionais dos índios conquistados em 1988, preservados da revisão constitucional e detalhados no processo de elaboração do Estatuto das Sociedades Indígenas, estabelecem novos parâmetros para a ação do Estado, baseados na superação das relações de tutela e no estabelecimento de novos conceitos de proteção especial. Reconhecimento pelo Estado de direitos permanentes aos índios e fixação de normas (e de limitações) ao exercício direto e indireto do seu usufruto sobre bens e valores, são os movimentos mais importantes de estrutura jurídica relativa aos índios, que induzem objetivamente à nova política indigenista.

**3. Sustentabilidade política das terras indígenas.** Apesar do não cumprimento do prazo constitucional para a conclusão do processo demarcatório, o salto histórico havido neste processo nos últimos anos despertou resistências articuladas e colocou novos desafios políticos, tanto para os povos que obtiveram conquistas recentes quanto para os que ainda lutam pelo reconhecimento dos seus territórios. A questão dos direitos territoriais está cada vez mais associada à gestão dos territórios e à sua interface com os interesses ligados à exploração ou à conservação dos seus recursos naturais. A política indigenista terá que considerar a proteção das terras e dos seus recursos de forma associada à gestão que deles pretendem fazer as comunidades ocupantes. A consolidação dos direitos territoriais e o avanço do processo demarcatório dependerão

da forma com que se desenvolverão estas relações e das alianças que poderão se estabelecer no conjunto da sociedade.

**4. Diversidade étnica e redivisão geográfica.** A política indigenista deve articular-se geograficamente considerando a diversidade étnica, associada aos vários graus de contato. Deve-se substituir os critérios de articulação geográfica das ações do Estado, atualmente baseados na estrutura política formal de divisão territorial nacional em estados e regiões, por distritos étnicos que conformem parcelas determinadas da diversidade existente e que viabilizem operacionalmente a ação articulada da política indigenista e de outras políticas públicas no seu interior. Trata-se, pois, de redividir o território nacional em cerca de trinta distritos, pluriétnicos, que considerem as relações acumuladas entre povos indígenas vizinhos, além das condições de infra-estrutura assistencial, de comunicações e de transporte, essenciais para viabilizar ações de governo.

**5. Reformulação do órgão indigenista.** Considerados os pressupostos anteriormente definidos, a política indigenista requererá novo tratamento na organização do Estado. O órgão indigenista deve ser inteiramente reestruturado a partir das suas novas e diversificadas responsabilidades técnicas e legais, dos seus múltiplos interlocutores de dentro e de fora do Estado e de uma nova base geográfica de atuação. A direção do órgão deve participar das instâncias intergovernamentais que possam articular as políticas públicas relacionadas à política indigenista e dispor de interlocução direta junto à Presidência da República. Deve dispor de maior flexibilidade para o financiamento das suas ações e de uma estratégia ampla de convênios com instituições públicas e privadas nos planos regional nacional e internacional. Finalmente, deve referenciar sua atuação por conselhos que reúnem lideranças indígenas, organizações civis, representantes de outros órgãos públicos, e as instâncias administrativas internas do próprio órgão indigenista.